



**RESOLUÇÃO Nº 773/2024-PLENO**

1. **Processo nº:** 9831/2024  
2. **12.PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Classe/Assunto:** 17.PROJETO DE LEI - QUE VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008, PARA DISPOR SOBRE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.  
3. **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES - CPF: 47212837334**  
**Responsável(eis):**  
4. **Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
5. **Relator:** Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI. LEI DE PLANOS DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS. FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.. APROVAR.

**6. DECISÃO**

VISTOS, relatados e discutidos os Autos de nº 9.831/2024, que versam sobre o Projeto de Lei nº <sup>003</sup>004/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências.

Considerando a Justificativa do presente Projeto de Lei; e

Considerando o disposto no artigo 294, inciso XXIII e XXVI, do Regimento Interno do TCE-TO.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Presidente e, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso V, da Constituição Estadual:

6.1. **APROVAR** o Projeto de Lei nº <sup>003</sup>004/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências, conforme Anexo Único desta decisão.

6.2. **Determinar** a publicação desta decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que surta os efeitos legais e necessários.

6.3. **Encaminhar** os presentes autos ao **Gabinete da Presidência** para que sejam adotadas as providências quanto ao envio do projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**ANEXO ÚNICO:**

<sup>003</sup>  
**PROJETO DE LEI Nº004, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Altera a Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, para dispor sobre a função de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 20-B da Lei 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-B. Função de Confiança é o conjunto de atribuições, classificadas segundo a natureza e o grau das responsabilidades, conferidas exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo do TCE/TO, nos termos de

Resolução Administrativa específica, conforme o Anexo III desta Lei, de característica indenizatória”.



**Art. 2º** O Anexo III da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024. ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008**

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	10	2.000,00
FC-2	10	2.500,00
FC-3	10	3.000,00
FC-4	20	3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 12 do mês de julho de 2024 .



Documento assinado eletronicamente por:

**ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE (A) / RELATOR (A), em 12/07/2024 às 11:25:34**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS, em 12/07/2024 às 10:13:35**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A), em 12/07/2024 às 11:35:14**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**ALBERTO SEVILHA, CONSELHEIRO (A), em 12/07/2024 às 11:47:51**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO (A), em 12/07/2024 às 12:07:50**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em 12/07/2024 às 12:30:09**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**DORIS DE MIRANDA COUTINHO, CONSELHEIRO (A), em 15/07/2024 às 14:56:51**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **463991** e o código CRC **68AE773**